

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*. 1000303689

Anúncio

Processo n.º 188/06.7TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Carlos Alberto Carneiro Gomes e outro(s).

Insolvente — Artemade — Carpintaria de Construções e Obras Públicas, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Maio de 2006, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Artemade — Carpintaria de Construções e Obras Públicas, S. A., número de identificação fiscal 502683201, com endereço na Rua de Fernandes Tomás, 524, 1.º, 4000 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. M. Baptista Neves, com domicílio na Rua de António Feliciano de Castilho, 3, 2.º, A, apartado 129, Anadia, 3780-232 Anadia.

É administrador da devedora Augusto Arnaldo dos Santos Oliveira e Silva Paranhos, casado, número de identificação fiscal 148171770, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 282, Porto, 4200 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação, por outra forma, garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*. 3000211434

Anúncio

Processo n.º 435/06.5TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Graça Maria Correia de Vargas.

Devedor — Senso — Instituto de Tratamento de Excesso de Peso e Obesidade, L.ª

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório

A juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia faz saber que nos autos de insolvência acima identificados:

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, foi, em 6 de Julho de 2006, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor: Senso — Instituto de Tratamento de Excesso de Peso e Obesidade, L.ª, número de identificação fiscal 506809340, com endereço na Rua do Arquitecto Cassiano Barbosa, 591, 1.º, frente esquerdo, 4100-009 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador judicial provisório é nomeado o Dr. Fernando Silva e Sousa, com domicílio na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Foram ainda fixados por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são os seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

Foi ainda designado para audiência de julgamento o próximo dia 27 de Julho, pelas 9 horas e 30 minutos.

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 3000211809

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto)

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com Luís Miguel Fontes Guiné, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equiparadas a jardineiro principal no Jardim Botânico do Departamento de Botânica da FCTUC, a partir de 9 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*. 3000210075

Despacho (extracto)

Por despachos de 1 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo:

Licenciada Ana Margarida Simões Cardoso — contratada para exercer funções correspondentes a técnica profissional de 2.ª classe, nos Serviços Centrais desta Faculdade, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com possibilidade de renovação, pelo período de seis meses, até ao limite máximo de dois anos, com início em 1 de Junho de 2006.

Carlos Filipe Rodrigues Dias — contratado para exercer funções correspondentes a técnico profissional de 2.ª classe, nos Serviços Centrais desta Faculdade, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com possibilidade de renovação, pelo período de seis meses, até ao limite máximo de dois anos, com início em 1 de Junho de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*. 3000208389

Despacho (extracto)

Por despacho de 25 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com João Filipe Serra da Gama Pereira Lopes, pelo período de seis meses,